



Processo: TC 034.726/2016-0

Apenso: TC 001.980/2017-3 (Solicitação)

Tipo: Representação

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná – UFPF

Recorrente: Lúcia Regina Assumpção Montanhini (CPF 313.336.059-00)

Advogado/Procurador da recorrente: Não há

Interessado em sustentação oral: Não há

Assunto: recurso

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de documentação apresentada por Lúcia Regina Assumpção Montanhini, peças 104-111 (R001), a título de razões de justificativas referentes à audiência objeto do Ofício 0217/2017-TCU/SECEX-PR (peça 70) **e de recurso contra o Acórdão 291/2017 – TCU – Plenário**, de relatoria da Excelentíssima Ministra ANA ARRAES (peça 55).

2. No tocante às razões de justificativas supramencionadas, estas serão analisadas oportunamente por esta Unidade Técnica juntamente com as que vierem a ser apresentadas pelos demais responsáveis notificados em audiência, cujos prazos para atendimento ainda não transcorreram.

3. Assim, nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/20104, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1/2015, artigo 1º, inciso IV, encaminho o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade da peça recursal e posterior envio para sorteio de relator.

SECEX-PR/Gabinete, em 19 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA

Matrícula 6551-0

Assistente